

AVISO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS

Torna-se publico nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º, nº1 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2018, deliberou proceder à abertura de um procedimento de regulamentar que tem por objeto a elaboração e aprovação das alterações ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Montemor-o-Novo, publicado no Diário da Republica, 2ª série, nº 32, de 14 de fevereiro de 2014 e retificado pela Declaração de retificação nº 70/2014, publicado no publicado no Diário da Republica, 2ª série, nº 131, de 10 de julho de 2014.
2. Os particulares podem constituir-se interessados no procedimento regulamentar mediante comunicação escrita, dando conta da sua intenção e indicando para os efeitos os dados necessários para a sua identificação, consoante se trate de pessoa singular ou coletiva (nome ou denominação social, numero de identificação fiscal, residência ou sede).
3. Os interessados podem no prazo de trinta dias, a contar da publicação do presente aviso, formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento.
4. Foi designada a Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Atendimento Geral, Dr.ª Maria Joana Peniche Gingão, como responsável pela direção do procedimento regulamentar, na qual foi delegado o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nomeadamente, promover a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres de quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos legais aplicáveis.
5. A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição como interessado no presente procedimento regulamentar, deve ser efetuado por escrito, até ao termo do referido período e ser dirigida à responsável pela direção do mesmo, utilizando para o efeito o endereço eletrónico atendimento.geral@cm-montemornovopt ou diretamente nos serviços de atendimento do município de 2ª a 6ª feira entre as 9.00h e as 16.30h.

Município de Montemor-o-Novo, 29 de março de 2018

A responsável pela direção do procedimento



(Maria Joana Peniche Gingão, Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Atendimento Geral, no uso da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal em 21 de março de 2018)